

Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company remette, nos termos do art. 33 § 3º do Regulamento nº 17.941 de 11 de Outubro de 1927, os documentos de inscrição de Arnaldo e Antenor, filhos do contribuinte Polycarpo Moura Leite:

Considerando que os ditos documentos estão em conformidade com a lei;

Considerando que está provada a invalidez dos interessados;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em permittir as referidas inscrições.

Rio de Janeiro, 6 de Dezembro de 1928

(aa)

Ataulpho

Presidente

Gustavo Francisco Leite

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

*Publicado no "Diário Oficial"
de 21 de Abril de 1929.*

101